



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

1ª via

Lançamento: 02/07/2021

Abertura: 02/07/2021 – 10:15 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se o credenciamento dos corretores de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LUANA SEBEN FIORENTIN, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR CREDENCIAMENTO, haja visto que objetiva-se a contratação do maior número de interessados.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser fornecidos no Departamento de Assessoria Jurídica do Município, no endereço Avenida Brasil, 1431, centro, neste município.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CINTIA FERNANDA LANZARIN

CPF: 717.632.529-49

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 3563 8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o Decreto Municipal 3.765/2021 de 01 de junho de 2021.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| Item | Descrição | Valor da avaliação |
|------|---|--------------------|
| 1 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. | R\$ 400,00 |
| 2 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. | R\$ 450,00 |
| 3 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. | R\$ 600,00 |
| 4 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. | R\$ 650,00 |
| 5 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. | R\$ 500,00 |
| 6 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. | R\$ 550,00 |

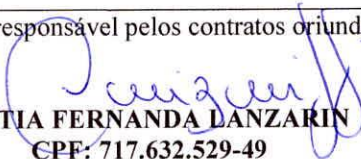
14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Decreto Municipal 3.765/2021 de 01 de junho de 2021.

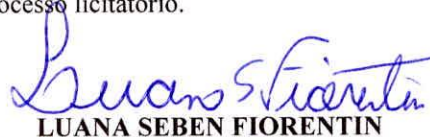
15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
CPF: 717.632.529-49

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


TATIANA CHRISTINA NODARI
Departamento de Planejamento


LUANA SEBEN FIORENTIN
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 479/2021

000004

Equipiano Página:1

| | | | |
|------------------------------------|---|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de Itens |
| 479 | Contratação de Serviço | 02/07/2021 | 7 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 563963-8 | LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA | 673/2021 | |
| Local | | | |
| Código | Nome | | |
| 3 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| | Nome | Forma | |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | De acordo com a pres | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| Departamento Jurídico do municipio | | 5 Dias | |

Descrição:
credenciamento de profissional habilitado para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica., de acordo com o Chamamento Público 007/2021

Justificativa:
Para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|--|---------|------------|-----------|------------------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 17.142,00 |

Lote
002 Lote 002

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|--|---------|------------|-----------|------------------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 17.142,00 |

Lote
003 Lote 003

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|--|---------|------------|-----------|-----------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do | | | | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 479/2021

000005

Equipamento

Página:2

município. R\$ 400,00
Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00
Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00
Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00
Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00
Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00

TOTAL 17.142,00

Lote
004 Lote 004

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|-----------|------------------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| TOTAL | | | | | 17.142,00 |

Lote
005 Lote 005

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|-----------|------------------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| TOTAL | | | | | 17.142,00 |

Lote
006 Lote 006

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|-----------|------------------|
| 018263 | CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Podendo compreender os seguintes laudos: Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| TOTAL | | | | | 17.142,00 |

Lote
007 Lote 007



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 479/2021

000006

Equiplano

Página:3

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 018263 | CONFECCÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA | SERV | 1,00 | 17.142,00 | 17.142,00 |
| | Podendo compreender os seguintes laudos: | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. R\$ 400,00 | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. R\$ 450,00 | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. R\$ 600,00 | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. R\$ 650,00 | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. R\$ 500,00 | | | | |
| | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. R\$ 550,00 | | | | |
| | | | | TOTAL | 17.142,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 119.994,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000007

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021., ao custo máximo de **R\$ 119.994,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 490 | 04.011.04.122.0403.2009 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **CLAIR XAVIER LEITE, CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, JACIR LUIZ SZCZEPANIK, KLEBERSON LUIZ TONINI, LUCIANA FALCADE FIORESE, RICARDO AUGUSTO LANZARINI**, inscrita sob CNPJ para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021**, ao custo máximo de **R\$ 119.994,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa CLAIR XAVIER LEITE, CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, JACIR LUIZ SZCZEPANIK, KLEBERSON LUIZ TONINI, LUCIANA FALCADE FIORESE, RICARDO AUGUSTO LANZARINI e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 119.994,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **CLAIR XAVIER LEITE, CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, JACIR LUIZ SZCZEPANIK, KLEBERSON LUIZ TONINI, LUCIANA FALCADE FIORESE, RICARDO AUGUSTO LANZARINI** para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

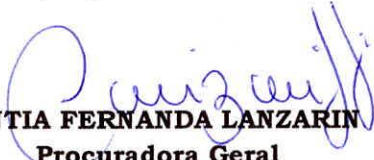
técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021, ao custo máximo de R\$ 119.994,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

○ **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 119.994,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



000012

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 07/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, sendo:

| Item | Descrição | Valor da avaliação |
|------|---|--------------------|
| 1 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. | R\$ 298,00 |
| 2 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. | R\$ 388,00 |
| 3 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. | R\$ 518,00 |
| 4 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. | R\$ 588,00 |
| 5 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. | R\$ 418,00 |
| 6 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. | R\$ 488,00 |

O prazo de execução do objeto da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES constantes da tabela vigente para este credenciamento.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.


KLEBERSON LUIZ TONINI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/ PR, em 25 de JUNHO de 2021.

Local e Data

da AS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 07/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/ PR, em 25 de JUNHO de 2021.

KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF 008.670.769-84

RG 4.550.639

RA *MP*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KLEBERSON LUIZ TONINI**
CPF: **008.670.769-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:54 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **E550.61F4.CA4F.8AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Da A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024417522-87

Certidão fornecida para o CPF/MF: 008.670.769-84

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.550.639 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/2018

NOME KLEBERSON LUIZ TONINI

FILIAÇÃO ALCINDO GETIR TONINI
MIRIAN ANASTACIA TONINI

NATURALIDADE GUARACIABA SC DATA DE NASCIMENTO 10/10/1984

DOC.ORIGEM CERT. NASC. 2850 LV A-03 FL 229V
CART. RCPN-GUARACIABA SC

CPF 008.670.769-84

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS



ATENTIFICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

24 JUN. 2021

Em testemunha de Veracidade

Dinecia Tavares Substância
Vanderlândia Pavanello - Esperevelo
Ricardo Levi Jales de Berto - Taboão

EM BRANCO

De 18

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.670.769-84**

Nome: **KLEBERSON LUIZ TONINI**

Data de Nascimento: **10/10/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:35:16** do dia **25/06/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5340.EE6D.F976.641C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Jo A



Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 6ª Região - PR



Filiação: MIRIAN ANASTÁCIA TONINI
ALCINDO GENTIL TONINI

Naturalidade: GUARACUÇU - PR
Rm: 4550630

Data de Nascimento: 16/10/1984
CPF: 008.670.769-84
Data de Inscção no CRECI: 16/04/2021
Data de Expedição: 19/04/2021

Formação específica:
Técnico em Transações Imobiliárias



Luiz Celso Castegnar
Luiz Celso Castegnar
Presidente do CRECI-PR

Mariano Dynkowski
Mariano Dynkowski
Diretor Secretário

1ª VIA IDENTIDADE CML VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 000018

SISTEMA COFECI-CRECI
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6ª Região

IDENTIDADE PROFISSIONAL

KLEBERSON LUIZ TONINI
Particular do Registro
CRECI-PR 37151



Assinatura do portador



Cartório Jales de
C.º de Reg. nº 1227
Av. Brasil, 1000 - Jales - CEP
86378-000 - (41) 3618-1227
Santo Antonio de Subscrito

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial nesta data

24 JUN. 2021

Dioneca Tavaras
Dioneca Tavaras - Substituta
Yanderlê Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

EM BRANCO

De A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis KLEBERSON LUIZ TONINI possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n°. F37151, desde 16/04/2021, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 10:51:32 do dia 25/06/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2021.0625.105132.37151

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2021.06.25-5fd12802

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de KLEBERSON LUIZ TONINI, titular do CPF/CNPJ nº 008.670.769-84.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9ª Região.

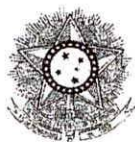
Número: 2021.06.25-5fd12802

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 25.06.2021 às 10:39:39.115 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 25.06.2021 às 10:39:39.115 BRT
Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2021.06.25-5fd12802

de P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF: 008.670.769-84

Certidão nº: 19651710/2021

Expedição: 25/06/2021, às 10:39:00

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBERSON LUIZ TONINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.670.769-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 4609/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52M4XHX9BT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: KLEBERSON LUIZ TONINI

CONTROLE

CPF

5849063

008.670.769-84

ENDEREÇO

RUA D. PEDRO I, 481 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz

Dir. Departamento Tributação

Responsável

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

L-03

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

CLAIR XAVIER LEITE, CPF 806.868.509-04
Rua Extremosa, 746 – Jardim Fronteira – Santo Antônio do Sudoeste – Pr
E-mail clairleite0203@hotmail.com

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 07/2021**

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste,** sendo:

| Item | Descrição | Valor da avaliação |
|------|---|--------------------|
| 1 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. | R\$ 400,00 |
| 2 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. | R\$ 450,00 |
| 3 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. | R\$ 600,00 |
| 4 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. | R\$ 650,00 |
| 5 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. | R\$ 500,00 |
| 6 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. | R\$ 550,00 |

O prazo de execução do objeto da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES constantes da tabela vigente para este credenciamento.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



CLAIR XAVIER LEITE

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Junho de 2021.

Pa \$

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

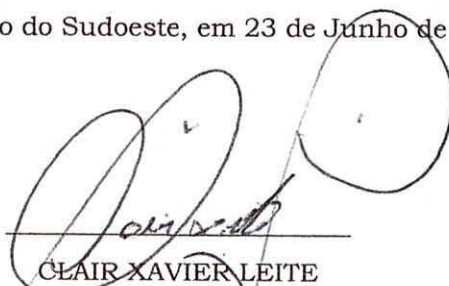
Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 07/2021.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de Junho de 2021.



CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

RG 4.960.416-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAIR XAVIER LEITE
CPF: 806.868.509-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:31:23 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **3CC0.1E3A.B28D.0CCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Da A



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024397425-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **806.868.509-04**
Nome: **CLAIR XAVIER LEITE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ja P



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 4546/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE54M4XH4BQE

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME: o mesmo

CONTROLE

CPF

5567823

806.868.509-04

ENDEREÇO

RUA EXTREMOSA - JD FRONTEIRA, 746 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA -
 MAT. 113811
 Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR XAVIER LEITE

CPF: 806.868.509-04

Certidão nº: 19300828/2021

Expedição: 21/06/2021, às 19:39:33

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR XAVIER LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **806.868.509-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Da A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis CLAIR XAVIER LEITE possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º. F30563, desde 10/11/2017, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 15:05:51 do dia 21/06/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2021.0621.150551.30563

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.960.416-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.960.416-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2014

NOME: CLAIR XAVIER LEITE

FILIAÇÃO: ARTIMINO XAVIER LEITE
HERONDINA QUARESMA XAVIER LEITE

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=ST ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=2927, LIVRO=13B, FOLHA=73

CPF: 806.868.509-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO
FARPEN

SERVIÇO NOTARIAL J. JALES

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Vanderléia Pavanello - Escrevente
Dianece Tavares - Substituta
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Autenticação

23 JUN. 2021

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

Em Instrumento de Voto

Dianece Tavares - Substituta
Vanderléia Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

EM BRANCO

92 10


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLAIR XAVIER LEITE**

RG de inscrição: **806868509-04**

Data de nascimento: **02/03/70**




AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

23 JUN. 2021

Em testimony
Dieneca Tevares - Substituta
Ricardo Levi Jaies - Escrivão

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CLAIR XAVIER LEITE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **29/06/98**

EM BRANCO

Ra A


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

lote 2

**ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 07/2021

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste, sendo:**

| Item | Descrição | Valor da avaliação |
|------|---|--------------------|
| 1 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. | R\$ 400,00 |
| 2 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. | R\$ 450,00 |
| 3 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. | R\$ 600,00 |
| 4 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. | R\$ 650,00 |
| 5 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. | R\$ 500,00 |
| 6 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. | R\$ 550,00 |

O prazo de execução do objeto da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES constantes da tabela vigente para este credenciamento.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.


Luciana Falcade Fiorese

Santo Antônio do Sudoeste/PR 21 de junho de 2021.

LUCIANA FIORESE - CORRETORA DE IMÓVEIS

CPF: 038.549.039-95

Avenida Brasil, 1481, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR. CEP 85.710-000

e-mail: fioreseimoveis@gmail.com (46) 3563-1583

De A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 07/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 21 de junho de 2021.

Luciana Falcade Fiorese

CPF : 038.549.039-95

RG: 8.339.433-1

La P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANA FALCADE FIORESE
CPF: 038.549.039-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:24 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **B6E8.8F8A.63B4.E81E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ja 13



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024266043-78

Certidão fornecida para o CPF/MF: **038.549.039-95**
Nome: **LUCIANA FALCADE FIORESE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ja

Município de Santo Antonio do Sudoeste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Junho de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 4484/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2M4XHX9EE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: LUCIANA FALCADE FIORESE

CONTROLE

CPF

5533775

038.549.039-95

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1481 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsável

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Ja JS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA FALCADE FIORESE

CPF: 038.549.039-95

Certidão nº: 17490212/2021

Expedição: 01/06/2021, às 11:11:38

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA FALCADE FIORESE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.549.039-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis LUCIANA FALCADE FIORESE possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º F22225, desde 29/11/2012, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 08:55:02 do dia 09/06/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2021.0609.085502.22225

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Rua General Carneiro, 680, Curitiba – Paraná – CEP 80.060-150 - tel. (41) 3262-5505

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA

NOME
LUCIANA FALCADE FIORESE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8339433-1 SESP PR

CPF
 038.549.039-95

DATA NASCIMENTO
 16/06/1982

FILIAÇÃO
 PLINIO JOSE FIORESE
 SALETE FALCADE FIORESE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
01482156926

VALIDADE
29/09/2025

1ª HABILITACAO
10/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Luciana Falcaide Fiorese

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSAO
29/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 96447789257
 PR918742337

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135824864

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2135824864

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

2116121

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000040
lot 4

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 07/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste, sendo:**

| Item | Descrição | Valor da avaliação |
|------|---|--------------------|
| 1 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área urbana do município. | R\$ 400,00 |
| 2 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de cessão de aluguel, na área rural do município. | R\$ 450,00 |
| 3 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área urbana do município. | R\$ 600,00 |
| 4 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de compra, venda e desapropriação, na área rural do município. | R\$ 650,00 |
| 5 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área urbana do município. | R\$ 500,00 |
| 6 | Avaliação de terrenos com ou sem imóveis, para fins de permuta, na área rural do município. | R\$ 550,00 |

O prazo de execução do objeto da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES constantes da tabela vigente para este credenciamento.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

RICARDO AUGUSTO LANZARINI

CPF: 087.676.829-01

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 177988/D

Ricardo A. Lanza-rini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 177988/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR , 28 DE JUNHO DE 2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000041

ANEXO III

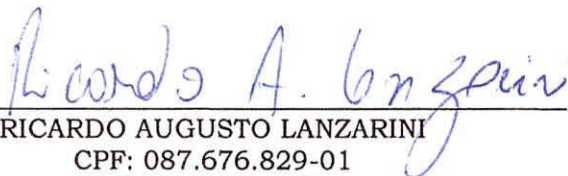
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 07/2021.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



RICARDO AUGUSTO LANZARINI

CPF: 087.676.829-01

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 177988/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR , 28 DE JUNHO DE 2021

Ricardo A. Lanza
Engenheiro Civil
CREA-PR - 177988/D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO AUGUSTO LANZARINI
CPF: 087.676.829-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:59 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **DC53.DFB6.FC31.F90B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024441345-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **087.676.829-01**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. A. P.' followed by a flourish.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 4690/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE55M4XH2BA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: RICARDO AUGUSTO LANZARINI

CONTROLE

CPF

5847532

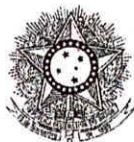
087.676.829-01

ENDEREÇO

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVO

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO AUGUSTO LANZARINI
CPF: 087.676.829-01
Certidão nº: 20205234/2021
Expedição: 29/06/2021, às 16:18:14
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO AUGUSTO LANZARINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.676.829-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

De